



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1074/2015

Lidianópolis, Terça-Feira, 30 de Junho de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015

Decreto nº 2883/2015 de 29/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

- 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
- 01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
- 01.001.01.031.0001.2.001. ATIVIDADES LEGISLATIVAS**
- 6 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
- 03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**
- 03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS**
- 79 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

- 05 SECRETARIA DE SAUDE**
- 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
- 05.004.10.301.0012.1.016. AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE PORTO UBÁ**
- 161 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00

- 08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**
- 08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS**
- 08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**
- 429 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 125.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

- 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
- 01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
- 01.001.01.031.0001.2.001. ATIVIDADES LEGISLATIVAS**
- 7 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

- 04 SECRETARIA DE FINANÇAS**
- 04.005 DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**
- 04.005.04.122.0004.2.104. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS**
- 136 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.600,00
- 137 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.970,55

- 05 SECRETARIA DE SAUDE**
- 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
- 05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO**
- 180 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 7.109,45
- 05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA**
- 202 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00
- 05.004.10.301.0012.2.090. MANUTENÇÃO PAB FIXO**
- 221 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.100,00
- 222 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 220,00

- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 06.004.08.243.0040.2.116. P ROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS**
- 240 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS
08.002.26.782.0037.2.109. DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS
440 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
441 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Total Redução: 125.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 29 de junho de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015

Decreto nº 2884/2015 de 29/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2015 de 21/05/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.242,02 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
09.003.20.601.0031.2.053. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA
615 - 3.3.90.93.00.00 702 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.739,29
616 - 3.3.90.93.00.00 703 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.502,73

Total Suplementação: 4.242,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.007 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.007.04.122.0004.2.105. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS
153 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.739,29
154 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.502,73

Total Redução: 4.242,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 29 de junho de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015

Decreto nº 2885/2015 de 29/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
09.001 GABINETE DO SECRETARIO
09.001.20.608.0031.2.051. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.0029.2.065. SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

483 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.500,00

09.004.18.541.0029.2.115. DIVISÃO DE ATERRO SANITÁRIO

486 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.500,00

487 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.500,00

488 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00

Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 29 de junho de 2015.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO**

